**Concurso para a Escolha do Mascote e Slogan do Programa de Educação Ambiental e Coleta Seletiva do Município de Coração de Jesus**

**Regulamento**

**DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. O Concurso para a escolha do**Mascote e Slogan do Programa de Educação Ambiental e Coleta Seletiva** inicia suas inscrições em 07 de Junho de 2023 até o dia 26 de Junho de 2023, sendo válido para inscrição somente o período referido.

2. O presente Concurso é válido para todos os alunos das Escolas Municipais e Estaduais do Município de Coração de Jesus-MG, independentemente do turno, desde que preencham as condições de participação estabelecidas no presente Regulamento.

3. O objetivo do CONCURSO é envolver os alunos na escolha da nova ilustração para os folhetos informativos e demais materiais de divulgação do Programa de Educação Ambiental e Coleta Seletiva. Será escolhido o desenho que transmita a mensagem de COLETA SELETIVA e TRANSFORMAÇÃO DO CENÁRIO AMBIENTAL em Coração de Jesus-MG.

4. A participação neste CONCURSO é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as escolas e participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA e os alunos participantes, no ato de sua inscrição, aderem a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

**DAS INSCRIÇÕES**

 5. O MASCOTE e SLOGAN, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha do seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação individual e poderão participar do concurso os alunos do Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

6. Cada aluno terá direito de criar um MASCOTE com nome e um SLOGAN, podendo assim concorrer às duas premiações (separadamente).

 7. O aluno deverá entregar à direção de cada escola uma folha com a sugestão do MASCOTE e seu respectivo nome e, em outra folha, a sugestão do SLOGAN. Em cada folha deverá conter a identificação do aluno, conforme a orientação abaixo:

NOME DO ALUNO AUTOR DO DESENHO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANO E ESCOLA EM QUE ESTÁ MATRICULADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUGESTÃO DE NOME PARA O MASCOTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUGESTÃO DO SLOGAN PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8. O desenho do MASCOTE deve ser apresentado em uma folha A4. Pode apresentar complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações que remetem ao Município de Coração de Jesus-MG (tanto para o mascote quanto para o slogan).

9. O desenho, bem como o nome dado pelo autor ao MASCOTE e o SLOGAN deverão estar legíveis, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.

10. O desenho/nome e slogan devem ser feitos pela própria criança, elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, NÃO PODENDO SER DIGITAL.

11.  O desenho pode ser apresentado utilizando lápis de cor, canetas hidrográficas, lápis grafite, canetas esferográficas, tintas e giz de cera.

12. Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana, sujeito a desclassificação.

13. Não serão aceitas cópias (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

**DO PROCESSO DE ESCOLHA**

 14. Os desenhos serão avaliados segundo os critérios de:

 (I) Criatividade na composição visual e adequação às temáticas propostas acima;

(II) Potencial de comunicação da temática através do uso da obra;

(III) Originalidade;

15. A avaliação será realizada utilizando os critérios: respeito a temática, mensagem, criatividade e originalidade.

16. A Comissão Julgadora será composta por UM professor de cada escola, que se reunirão no dia 27 de junho para escolher o MASCOTE com nome e um SLOGAN, finalista de cada escola. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

17. Para efeitos de participação no presente Concurso, não serão aceitas as inscrições de obras cujo teor da imagem retratada seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial (como placas, outdoors ou outras formas de propaganda).

18. O RESULTADO desta primeira fase será divulgado no 28 de junho de 2023.

**DAS OBRAS SELECIONADAS**

 19. Os trabalhos enviados não serão devolvidos. A coordenação do concurso fica com o direito de dispor do material para exposições posteriores, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor.

20. Não serão aceitas obras que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio, ou visivelmente plagiadas da internet.

21. As obras inscritas neste Concurso serão previamente analisadas, selecionadas e classificadas por Comissão Julgadora. Após a escolha dos desenhos e slogans selecionados, as obras serão divulgadas no INSTAGRAM da Prefeitura de Coração de Jesus-MG, onde será escolhido o MASCOTE/NOME e SLOGAN com maior número de curtidas. Na postagem não deve conter nome do autor, a fim de permanecer o sigilo e serem selecionadas as obras mais criativas.

22. Os participantes do presente Concurso autorizam desde já o uso de suas imagens, sons de vozes e nomes em filmes para veiculação em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, mídia impressa, sem qualquer ônus à organização do Concurso, por tempo indeterminado.

23. A ESCOLA deve informar aos responsáveis dos alunos que os eventos relacionados ao CONCURSO serão fotografados e filmados, para que tenham ciência da autorização do uso de imagem dos alunos participantes, para fins vinculados ao CONCURSO em questão.

24. Os casos omissos e eventuais controvérsias serão submetidos à Comissão Organizadora, que tomará as providências.

25. O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da obra e do participante. O ato da inscrição neste concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

26. Das decisões da Comissão Julgadora não haverá recurso.

**DA PREMIAÇÃO**

 27. O aluno autor do MASCOTE/NOME vencedor do concurso será premiado com uma BICICLETA.

28. O aluno autor do SLOGAN vencedor do concurso será premiado também com uma BICICLETA.

29. Portanto, serão duas bicicletas, uma para o aluno autor do MASCOTE COM NOME e outra para o aluno autor do SLOGAN.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

30. Os participantes declaram ter lido e estar de acordo com o presente regulamento do concurso e de suas condições.

31.Eventuais divergências ou omissões devem ser reportadas à Comissão Organizadora.

32. A Comissão Organizadora do Concurso reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste regulamento, caso julgue necessário.

33. No caso de inscrições de MASCOTES E SLOGAN repetidos, será dada a preferência ao que realizou a inscrição primeiro, portanto, é imprecidivel que na inscrição conste a data e o horário da entrega.

Montes Claros, 06 de junho de 2023

Pedro Bicalho Maia

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Coordenador do Programa de Educação Ambiental